



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Gabinete
do Prefeito**

SGRI/GP-397/2012

Sorocaba, 30 de agosto de 2012.

CÓPIA AO VEREADOR

EM 10/09/2012

Senhor Presidente,

J. AO PROJETO
EM
05 SET 2012
JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-04-084-2012-16:35-11057-1/2

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do Ofício nº 0532, datado de 05/07/2012, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 236/2012, de autoria do nobre Edil ANSELMO ROLIM NETO, que torna obrigatório o imediato encaminhamento de recém nascidos com lábios leporinos e/ou fenda palatina para o centro de tratamento de malformação congênita.

Em resposta ao Projeto de Lei, conforme informações da Secretaria da Saúde, esclarecemos que, todo recém nascido sorocabano em nossas maternidades SUS que apresentam lábios leporinos e/ou fenda palatina são acompanhados pelo Programa recém nascido de Risco, e direcionados para a AFISSORE (Associação Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba e Região), para uma avaliação específica dessa malformação, e após avaliação são encaminhados diretamente ao Hospital de Referencia em Bauru.

Informamos também que em alguns hospitais, as assistentes sociais fazem contato prévio com a AFISSORE e na alta já saem com consulta agendada.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito em Exercício

Recebido em
10/09/2012
J.F.

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP